



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Mucuri

sexta-feira, 4 de maio de 2012

Ano I - Edição nº 00033

Câmara Municipal de Mucuri publica



Rua Oscar Teixeira Sirqueira | 290 | Malvinas | Mucuri-Ba

Câmara Municipal de Mucuri

SUMÁRIO

- Decreto Legislativo nº 022/2012 - Considerando a apresentação e leitura da denuncia formulada pelo eleitor Antonio Henrique Estrela Rosa, protocolada nesta Casa de Leis sob o n.º 635/2012, dando conta da prática, em tese, de crime de corrupção passiva, dentre outros, e de infrações político-administrativas em que figura como denunciada a Vereadora Gisele Aparecida Seguro Gazzinelli.
- Decreto Legislativo nº 023/2012 - Considerando a apresentação e leitura da denuncia formulada pelo eleitor Antonio Henrique Estrela Rosa, protocolada nesta Casa de Leis sob o n.º 633/2012, dando conta da prática, em tese, de crime de corrupção passiva, dentre outros, e de infrações político-administrativas em que figura como denunciado o vereador Carlos Gonçalves de Souza.
- Decreto Legislativo nº 024/2012 - Considerando a apresentação e leitura da denuncia formulada pelo eleitor Antonio Henrique Estrela Rosa, protocolada nesta Casa de Leis sob o n.º 636/2012, dando conta da prática, em tese, de crime de corrupção passiva, dentre outros, e de infrações político-administrativas em que figura como denunciado o vereador Roberto Alves dos Santos.
- Decreto Legislativo nº 026/2012 - Considerando a apresentação e leitura da denuncia formulada pela eleitora Regina Villa Nova Esteves, protocolada nesta Casa de Leis sob o n.º 629/2012, dando conta da prática, em tese, de crime de corrupção passiva, dentre outros, e de infrações político-administrativas em que figura como denunciada a vereadora Justina Souza Cruz.
- Decreto Legislativo nº 027/2012 - Considerando a apresentação e leitura da denuncia formulada pela eleitora Regina Villa Nova Esteves, protocolada nesta Casa de Leis sob o n.º 630/2012, dando conta da prática, em tese, de crime de corrupção passiva, dentre outros, e de infrações político-administrativas em que figura como denunciado o vereador Wilson Pereira Cabral.
- Decreto Legislativo nº 029/2012 - Considerando a apresentação e leitura da denuncia formulada pela eleitora Regina Villa Nova Esteves, protocolada nesta Casa de Leis sob o n.º 631/2012, dando conta da prática, em tese, de crime de corrupção passiva, dentre outros, e de infrações político-administrativas em que figura como denunciado o vereador Roberto Correia Bastos.
- Decreto Legislativo nº 027/2012 - Considerando a apresentação e leitura da denuncia formulada pela eleitora Regina Villa Nova Esteves, protocolada nesta Casa de Leis sob o n.º 630/2012, dando conta da prática, em tese, de crime de corrupção passiva, dentre outros, e de infrações político-administrativas em que figura como denunciado o vereador Wilson Pereira Cabral.

Câmara Municipal de Mucuri

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2012

DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO MANDATO DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Mucuri em exercício, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial daquilo que preceitua o artigo 37, Inciso IV do Regimento Interno, bem como amparado nas disposições contidas no art. 38, XII da Lei Orgânica Municipal, no Decreto-Lei n.º 201/67 e;

Considerando a apresentação e leitura da denuncia formulada pelo eleitor **Antonio Henrique Estrela Rosa**, protocolada nesta Casa de Leis sob o n.º **635/2012**, dando conta da prática, em tese, de crime de corrupção passiva, dentre outros, e de infrações político-administrativas em que figura como denunciada a Vereadora **Gisele Aparecida Seguro Gazzinelli** ;

Considerando que a referida denuncia fora recebida pelo Plenário desta Casa de Leis, sendo verificado o quorum qualificado de dois terços, exigido por lei e disposições regimentais;

Considerando, outrossim, que na sessão realizada no dia 02 de Maio de 2012, o plenário desta casa em análise do parecer final da comissão que julgou procedente a denúncia foi acatado por seis votos favoráveis atingindo desta forma o quorum qualificado de dois terços desta casa, resolve expedir o seguinte

DECRETO:

Artigo 1º - Por força do presente Decreto Legislativo e em face do resultado do plenário fica decretado a cassação do mandato da vereadora **Gisele Aparecida Seguro Gazzinelli**, por infringência do art. 7º, I e III do Decreto Lei 201/67.

Câmara Municipal de Mucuri

Artigo 2º - Comunique-se o Juízo eleitoral desta 35ª Zona Eleitoral para que adote as medidas de praxe;

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 03 de Maio de 2012

AGENOR SIMÕES DE OLIVEIRA

Presidente em exercício

Câmara Municipal de Mucuri

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2012

DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO MANDATO DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial daquilo que preceitua o artigo 37, Inciso IV do Regimento Interno, bem como amparado nas disposições contidas no art. 38, XII da Lei Orgânica Municipal, no Decreto-Lei n.º 201/67 e;

Considerando a apresentação e leitura da denuncia formulada pelo eleitor **Antonio Henrique Estrela Rosa**, protocolada nesta Casa de Leis sob o n.º **633/2012**, dando conta da prática, em tese, de crime de corrupção passiva, dentre outros, e de infrações político-administrativas em que figura como denunciado o vereador **CARLOS GONÇALVES DE SOUZA** ;

Considerando que a referida denuncia fora recebida pelo Plenário desta Casa de Leis, sendo verificado o quorum qualificado de dois terços, exigido por lei e disposições regimentais;

Considerando, outrossim, que na sessão realizada no dia 02 de Maio de 2012, o plenário desta casa em análise do parecer final da comissão que julgou procedente a denúncia foi acatado por seis votos favoráveis atingindo desta forma o quorum qualificado de dois terços desta casa, resolve expedir o seguinte

DECRETO:

Artigo 1º - Por força do presente Decreto Legislativo e em face do resultado do plenário fica decretado a cassação do mandato do vereador **CARLOS GONÇALVES DE SOUZA**, por infringência do art. 7º, I e III do Decreto Lei 201/67.

Câmara Municipal de Mucuri

Artigo 2º - Comunique-se o Juízo eleitoral desta 35ª Zona Eleitoral para que adote as medidas de praxe;

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 03 de Maio de 2012

Vonberto Alves de Souza

Presidente

Câmara Municipal de Mucuri

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2012

DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO MANDATO DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial daquilo que preceitua o artigo 37, Inciso IV do Regimento Interno, bem como amparado nas disposições contidas no art. 38, XII da Lei Orgânica Municipal, no Decreto-Lei n.º 201/67 e;

Considerando a apresentação e leitura da denuncia formulada pelo eleitor **Antonio Henrique Estrela Rosa**, protocolada nesta Casa de Leis sob o n.º **636/2012**, dando conta da prática, em tese, de crime de corrupção passiva, dentre outros, e de infrações político-administrativas em que figura como denunciado o vereador **ROBERTO ALVES DOS SANTOS**;

Considerando que a referida denuncia fora recebida pelo Plenário desta Casa de Leis, sendo verificado o quorum qualificado de dois terços, exigido por lei e disposições regimentais;

Considerando, outrossim, que na sessão realizada no dia 02 de Maio de 2012, o plenário desta casa em análise do parecer final da comissão que julgou procedente a denúncia foi acatado por seis votos favoráveis atingindo desta forma o quorum qualificado de dois terços desta casa, resolve expedir o seguinte

DECRETO:

Artigo 1º - Por força do presente Decreto Legislativo e em face do resultado do plenário fica decretado a cassação do mandato do vereador **ROBERTO ALVES DOS SANTOS**, por infringência do art. 7º, I e III do Decreto Lei 201/67.

Câmara Municipal de Mucuri

Artigo 2º - Comunique-se o Juízo eleitoral desta 35ª Zona Eleitoral para que adote as medidas de praxe;

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 03 de Maio de 2012

Vomberto Alves de Souza

Presidente

Câmara Municipal de Mucuri

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2012

DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO MANDATO DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial daquilo que preceitua o artigo 37, Inciso IV do Regimento Interno, bem como amparado nas disposições contidas no art. 38, XII da Lei Orgânica Municipal, no Decreto-Lei n.º 201/67 e;

Considerando a apresentação e leitura da denúncia formulada pela eleitora **Regina Villa Nova Esteves**, protocolada nesta Casa de Leis sob o n.º **629/2012**, dando conta da prática, em tese, de crime de corrupção passiva, dentre outros, e de infrações político-administrativas em que figura como denunciada a vereadora **JUSTINA SOUZA CRUZ**;

Considerando que a referida denúncia fora recebida pelo Plenário desta Casa de Leis, sendo verificado o quorum qualificado de dois terços, exigido por lei e disposições regimentais;

Considerando, outrossim, que na sessão realizada no dia 02 de Maio de 2012, o plenário desta casa em análise do parecer final da comissão que julgou procedente a denúncia foi acatado por seis votos favoráveis atingindo desta forma o quorum qualificado de dois terços desta casa, resolve expedir o seguinte

DECRETO:

Artigo 1º - Por força do presente Decreto Legislativo e em face do resultado do plenário fica decretado a cassação do mandato da **JUSTINA SOUZA CRUZ**, por infringência do art. 7º, I e III do Decreto Lei 201/67.

Câmara Municipal de Mucuri

Artigo 2º - Comunique-se o Juízo eleitoral desta 35ª Zona Eleitoral para que adote as medidas de praxe;

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 03 de Maio de 2012

Vomberto Alves de Souza

Presidente

Câmara Municipal de Mucuri

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2012

DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO MANDATO DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial daquilo que preceitua o artigo 37, Inciso IV do Regimento Interno, bem como amparado nas disposições contidas no art. 38, XII da Lei Orgânica Municipal, no Decreto-Lei n.º 201/67 e;

Considerando a apresentação e leitura da denuncia formulada pela eleitora **Regina Villa Nova Esteves**, protocolada nesta Casa de Leis sob o n.º **630/2012**, dando conta da prática, em tese, de crime de corrupção passiva, dentre outros, e de infrações político-administrativas em que figura como denunciado o vereador **WILSON PEREIRA CABRAL**;

Considerando que a referida denuncia fora recebida pelo Plenário desta Casa de Leis, sendo verificado o quorum qualificado de dois terços, exigido por lei e disposições regimentais;

Considerando, outrossim, que na sessão realizada no dia 02 de Maio de 2012, o plenário desta casa em análise do parecer final da comissão que julgou procedente a denúncia foi acatado por seis votos favoráveis atingindo desta forma o quorum qualificado de dois terços desta casa, resolve expedir o seguinte

DECRETO:

Artigo 1º - Por força do presente Decreto Legislativo e em face do resultado do plenário fica decretada a cassação do mandato do vereador **WILSON PEREIRA CABRAL**, por infringência do art. 7º, I e III do Decreto Lei 201/67.

Câmara Municipal de Mucuri

Artigo 2º - Comunique-se o Juízo eleitoral desta 35ª Zona Eleitoral para que adote as medidas de praxe;

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 03 de Maio de 2012

Vomberto Alves de Souza

Presidente

Câmara Municipal de Mucuri

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2012

DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO MANDATO DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial daquilo que preceitua o artigo 37, Inciso IV do Regimento Interno, bem como amparado nas disposições contidas no art. 38, XII da Lei Orgânica Municipal, no Decreto-Lei n.º 201/67 e;

Considerando a apresentação e leitura da denuncia formulada pela eleitora **Regina Villa Nova Esteves**, protocolada nesta Casa de Leis sob o n.º **631/2012**, dando conta da prática, em tese, de crime de corrupção passiva, dentre outros, e de infrações político-administrativas em que figura como denunciado o vereador **ROBERTO CORREIA BASTOS**;

Considerando que a referida denuncia fora recebida pelo Plenário desta Casa de Leis, sendo verificado o quorum qualificado de dois terços, exigido por lei e disposições regimentais;

Considerando, outrossim, que na sessão realizada no dia 02 de Maio de 2012, o plenário desta casa em análise do parecer final da comissão que julgou procedente a denúncia foi acatado por seis votos favoráveis atingindo desta forma o quorum qualificado de dois terços desta casa, resolve expedir o seguinte

DECRETO:

Artigo 1º - Por força do presente Decreto Legislativo e em face do resultado do plenário fica decretado a cassação do mandato do vereador **ROBERTO CORREIA BASTOS**, por infringência do art. 7º, I e III do Decreto Lei 201/67.

Câmara Municipal de Mucuri

Artigo 2º - Comunique-se o Juízo eleitoral desta 35ª Zona Eleitoral para que adote as medidas de praxe;

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 03 de Maio de 2012

Vomberto Alves de Souza

Presidente

Câmara Municipal de Mucuri

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2012

DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO MANDATO DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial daquilo que preceitua o artigo 37, Inciso IV do Regimento Interno, bem como amparado nas disposições contidas no art. 38, XII da Lei Orgânica Municipal, no Decreto-Lei n.º 201/67 e;

Considerando a apresentação e leitura da denuncia formulada pela eleitora **Regina Villa Nova Esteves**, protocolada nesta Casa de Leis sob o n.º **630/2012**, dando conta da prática, em tese, de crime de corrupção passiva, dentre outros, e de infrações político-administrativas em que figura como denunciado o vereador **WILSON PEREIRA CABRAL**;

Considerando que a referida denuncia fora recebida pelo Plenário desta Casa de Leis, sendo verificado o quorum qualificado de dois terços, exigido por lei e disposições regimentais;

Considerando, outrossim, que na sessão realizada no dia 02 de Maio de 2012, o plenário desta casa em análise do parecer final da comissão que julgou precedente a denúncia foi acatado por seis votos favoráveis atingindo desta forma o quorum qualificado de dois terços desta casa, resolve expedir o seguinte

DECRETO:

Artigo 1º - Por força do presente Decreto Legislativo e em face do resultado do plenário fica decretada a cassação do mandato do vereador **WILSON PEREIRA CABRAL**, por infringência do art. 7º, I e III do Decreto Lei 201/67.

Câmara Municipal de Mucuri

Artigo 2º - Comunique-se o Juízo eleitoral desta 35ª Zona Eleitoral para que adote as medidas de praxe;

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 03 de Maio de 2012

Vomberto Alves de Souza

Presidente